



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SEMSAS ETP 003/2024

I – Descrição da necessidade da contratação – (Obrigatório)

Reposição de insumos odontológicos afim de atender a demanda do setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sorriso-MT.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	Luis Fábio Marchioro.

III – Descrição dos Requisitos da Contratação – (Facultativo)

- Necessidade 1: Disponibilizar as ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade para os servidores;
- Necessidade 2: Possuir os itens em estoque para o pronto atendimento da demanda do município.
- Necessidade 3: Agilidade na entrega;
- Necessidade 5: Validade dos produtos mínima de 06 (seis) meses.

IV - Levantamento de mercado – (Facultativo)

Considerando o objetivo de adquirir insumos odontológicos, é evidente que a modalidade de Pregão se destaca como a mais viável e adequada para atender às necessidades da aquisição, de acordo com a Lei 14.133/2021. Os insumos odontológicos se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, caracterizados por sua padronização e ampla disponibilidade no mercado.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como processos anteriormente realizados por essa secretaria. Foi observado que, diante da necessidade de aquisição de materiais odontológicos, os estabelecimentos de saúde, em especial as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

V - Descrição da solução como um todo – (Facultativo)

Aquisição de insumos para o setor odontológico, abrangendo uma variedade de materiais e produtos essenciais para a prática clínica. Os insumos podem incluir, mas não se limitam a: materiais de restauração, como resinas compostas e amálgamas; instrumentos cirúrgicos, como curetas e elevadores; materiais de moldagem, como silicones e alginatos; produtos de higiene e limpeza, como desinfetantes e esterilizantes; e uma variedade de outros suprimentos utilizados em procedimentos odontológicos.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório)

As quantidades a serem contratadas correspondem à demanda do nosso município, determinada com base nos processos licitatórios previamente realizados pela Secretaria. Por exemplo, consideramos o Pregão 34/2022, o último conduzido por esta secretaria. No entanto, ao longo do tempo, observamos um aumento exponencial na demanda por esses materiais, tornando-se necessário revisar e aumentar a quantidade de insumos a serem adquiridos para atender adequadamente às necessidades crescentes da população atendida pelo serviço odontológico oferecido pelo município.

O descritivo completo, juntamente com as quantidades necessárias dos itens, está disponível no **Anexo I** deste Estudo Técnico Preliminar.

VII - Estimativa do valor da contratação – (Obrigatório)

Para realizar a estimativa de valores, conduzimos pesquisas junto a fornecedores especializados, bem como analisamos contratações públicas por meio do sistema Radar TCE-MT e do Banco de Preços, que agrega compras realizadas em todo o território nacional. Todos os orçamentos obtidos, juntamente com uma planilha detalhada dos valores, estão disponíveis no **Anexo II** deste Estudo Técnico Preliminar. Essa abordagem nos permitiu obter uma visão abrangente dos custos envolvidos na aquisição dos insumos odontológicos, garantindo uma estimativa precisa e fundamentada.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). – (Obrigatório)

Ao considerar a aquisição de insumos para o setor odontológico, o parcelamento da solução emerge como uma estratégia vantajosa em diversos aspectos.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Primeiramente, o setor odontológico frequentemente requer uma variedade de insumos que abrangem desde materiais de restauração até instrumentos cirúrgicos. Esses insumos podem representar um investimento inicial substancial para a administração pública. Parcelar a aquisição desses insumos permite que os profissionais da área distribuam os custos ao longo do tempo, aliviando a pressão financeira inicial e tornando a aquisição mais acessível. Além disso, o parcelamento oferece flexibilidade durante o processo de aquisição. Ao dividir a compra dos insumos em etapas, os profissionais odontológicos têm a capacidade de priorizar e adquirir os itens mais urgentes ou necessários no momento, enquanto planejam e ajustam a aquisição de outros insumos conforme necessário. Essa flexibilidade é particularmente valiosa em ambientes de prática clínica, onde as demandas e necessidades podem variar ao longo do tempo.

Ademais, parcelar a aquisição dos insumos permite uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis. Os profissionais podem acompanhar o consumo e a demanda de insumos ao longo do tempo, ajustando os pedidos conforme necessário e evitando desperdícios ou estoques excessivos. Isso contribui para uma melhor utilização dos recursos públicos.

Em suma, o parcelamento da aquisição de insumos odontológicos oferece uma abordagem estratégica que alivia a pressão financeira inicial, proporciona flexibilidade de aquisição e facilita a gestão eficiente dos recursos disponíveis. Essa abordagem contribui para a eficácia e o sucesso geral da prática odontológica, garantindo o fornecimento contínuo e adequado dos insumos essenciais para o atendimento aos pacientes.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes - (Facultativo)

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

X - Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA – (Facultativo)

Esta aquisição não está registrada no Plano de Contratações e Aquisições (PCA) de 2024, pois inicialmente estava prevista para ser realizada pela Secretaria de Saúde e Saneamento em 2023. No entanto, devido a atrasos nos procedimentos e prazos necessários, não foi possível concluir a contratação dentro do ano de 2023. Portanto, a decisão foi tomada de redirecionar essa contratação para o ano de 2024, justificando-se a aquisição a fim de garantir a continuidade do atendimento integral dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

XI - Resultados pretendidos - (Facultativo)

Primeiramente, almejamos atender plenamente o estoque reprimido dos insumos odontológicos nas unidades de saúde, assegurando que todas as necessidades dos pacientes sejam prontamente atendidas. Essa medida é crucial para evitar interrupções no atendimento e garantir a oferta contínua de serviços de qualidade à população, promovendo assim a continuidade dos cuidados de saúde bucal.

Além disso, buscamos melhorar significativamente a qualidade do atendimento oferecido aos pacientes. Com a disponibilidade dos insumos adequados, os profissionais de saúde bucal poderão realizar seus procedimentos com maior eficiência e segurança, contribuindo para uma experiência mais positiva e satisfatória para os usuários dos serviços de saúde.

Ao mesmo tempo, a eficiência na gestão dos recursos públicos é um objetivo essencial dessa aquisição. Planejamos realizar uma aquisição criteriosa e planejada dos insumos odontológicos, garantindo a otimização dos gastos e a obtenção das melhores condições comerciais junto aos fornecedores. Isso contribuirá para maximizar o uso dos recursos disponíveis e promover uma gestão financeira responsável e transparente.

XII - Providências a serem adotadas - (Facultativo)

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, nem quanto a capacitação dos servidores ou adequação da Central de Abastecimento farmacêutico – CAF.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais – (Facultativo)

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais. Nota-se que muitas empresas seguem as regras de boas práticas de fabricação, procurando se adequar as normas atuais da ABNT e adotando cada vez mais os critérios de sustentabilidade estabelecidos em legislação.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

Após análise cuidadosa, concluímos que a realização de um Pregão eletrônico para a aquisição de insumos odontológicos é uma opção viável e razoável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O Pregão eletrônico oferece diversas vantagens, incluindo transparência, ampla concorrência, agilidade e eficiência no processo de aquisição. Por meio desse método, é possível alcançar uma ampla gama de fornecedores, possibilitando a seleção dos melhores produtos com base em critérios como qualidade, preço e prazo de entrega.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Além disso, o Pregão eletrônico é uma modalidade de licitação ágil, que permite a participação de fornecedores de todo o país, ampliando as opções disponíveis e proporcionando maior competitividade entre os participantes. Isso pode resultar em melhores condições comerciais e preços mais vantajosos para a administração pública.

Considerando a natureza dos insumos odontológicos, que são produtos padronizados e amplamente disponíveis no mercado, o Pregão eletrônico se mostra especialmente adequado para esse tipo de aquisição. Ele oferece uma maneira eficaz de obter os materiais necessários, garantindo a qualidade e a disponibilidade dos mesmos para atender às demandas da população.

Portanto, com base nas vantagens oferecidas pelo Pregão eletrônico e na adequação desse método para a aquisição de insumos odontológicos, recomendamos a sua realização como uma medida viável e razoável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Sorriso - MT, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANA BUSSOLARO
Matricula: 2551
COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL

Aprovo em 20/01/2024.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO